



# PLANO DE CAPACITAÇÃO

DA ESCOLA DE GOVERNO  
DO ESTADO DE GOIÁS 2024

---

# 1. APRESENTAÇÃO

Com a instituição da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, coordenada e implementada pela Secretaria de Estado da Administração, por meio da Diretoria Executiva da Escola de Governo, foram estabelecidos diversos objetivos relacionados à qualificação profissional. O atingimento de alguns desses objetivos passa pela aplicação de 3 instrumentos: o Levantamento das Necessidades de Capacitação – LNC; o Plano de Capacitação – PC e o Relatório Quantitativo e Qualitativo de Execução – RQQE.

Considerações e conclusões do LNC 2023 – 2024 em anexo foram uma das fontes para a construção do Plano de Capacitação que define:

*objetivos, ações e metas a serem alcançados em consonância com os resultados institucionais esperados e possibilita desenvolver conjuntos de conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais ao desenvolvimento funcional e pessoal do servidor (inc. II, art. 3º Decreto nº 9.738/2020).*

Os conhecimentos, as habilidades e as atitudes a serem desenvolvidas com o suporte deste Plano são as requeridas de todos os servidores, independentemente de lotação, cargo ou função, sendo denominadas competências gerais.

Outras fontes de consulta informadas mais adiante também serviram de base para compor os objetivos, as ações e as metas deste Plano de Capacitação. Ao LNC, instrumento de levantamento feito na perspectiva da administração, poderão ser juntadas informações resultantes de consulta direta ao público-alvo da capacitação, o que permitirá uma aplicação mais apurada deste plano que não está completamente posto, se mostrando flexível às demandas que possam surgir no ano de 2024.

## 2. BASE LEGAL

---

Bases legais e normativas contribuíram para a construção deste plano. São elas o Programa M.O.V.E. Goiás instituído pelo Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019; o Plano Plurianual (PPA) 2020–2023 disposto na Lei nº 20.755 de 28 de janeiro de 2020; a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional instituída pelo Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022 – 2026 da Superintendência da Escola de Governo.

## 3. OBJETIVOS

---

1. Os objetivos do Plano de Capacitação – 2024 da Diretoria Executiva da Escola de Governo são:
2. garantir a continuidade do oferecimento de ações de capacitação consagradas pela sua demanda contínua;
3. prosseguir com o desenvolvimento de ações de fomento à inovação dentro do espaço Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação (Pequilab);
4. avançar com Projeto Semear na oferta de workshops com temáticas instigantes e inspiradoras;
5. utilizar os espaços da Escola de Governo para ações complexas, criativas e reflexivas que exijam interação presencial;
6. impulsionar a aplicação da modalidade a distância – EaD para conteúdos que exijam pouca ou nenhuma tutoria e apresentem ganhos em escala;
7. realizar estudos no campo das competências gerais que possibilitem o oferecimento de mais cursos de pós-graduação com a chancela da Escola;
8. inserir em diversas ações educacionais, de forma transversal, conteúdos que abordem a diversidade, a empatia e o antirracismo e, ainda, desenvolver ações específicas com essas temáticas;
9. ampliar as certificações para outras áreas estratégicas da Administração;
10. desenvolver para a Alta Direção capacitações que aprimorem competências relacionadas à liderança;
11. elaborar ações de qualificação para o corpo docente (instrutores internos) e diversificar as ações educacionais com o apoio dos instrutores externos.

## 4. AÇÕES

As ações educacionais que proporcionarão o alcance dos objetivos serão ofertadas, tendo como opções as variações descritas no art. 15 da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional e nas seguintes modalidades: presencial, a distância – EaD ou ainda em modelo híbrido de aprendizagem.

Essas ações serão agrupadas nos eixos temáticos utilizados pelo Levantamento das Necessidades de Capacitação: Compliance Público; Contratações Públicas; Comunicação; Gestão Básica; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Jurídico; Liderança; Orçamento e Finanças Públicas; Tecnologia da Informação.

## 5. METAS

Buscamos a oferta de mais de 100.00 (cem mil) vagas, nas ações educacionais oferecidas em 2024. Dentre essas vagas, certamente serão priorizados os cursos mais demandados pelas pastas, sendo os dez mais solicitados:

CURSOS		VAGAS VALIDADAS
01	EIXO 1 – ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	1.507
02	SEI! – AVANÇADO	1.420
03	SEI! – BÁSICO	1.361
04	EIXO 4 – GESTÃO DE RISCOS	1.106
05	EIXO 2 – GOVERNO ABERTO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1.086
06	REDAÇÃO OFICIAL	1.073
07	EXCEL – AVANÇADO	1.032
08	PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	1.020
09	NOÇÕES BÁSICAS DE GESTÃO DE CONTRATOS	969
10	FORMAÇÃO PARA NOVOS COLABORADORES	947

Figura 1 – cursos com maior demanda – Fonte: LNC 2023 – 2024

Destacamos que nove desses estão disponibilizados na modalidade EaD, com o objetivo de ampliar o acesso às temáticas. Excel – avançado é o único curso presente somente na modalidade presencial, porém, a produção da capacitação à distância está em andamento.

Além da oferta desses cursos e alinhados com as demandas estratégicas do Estado de Goiás, a Escola de Governo priorizará a produção/atualização/incremento, dos seguintes cursos:

<b>01</b>	POWER BI- BÁSICO
<b>02</b>	POWER BI - AVANÇADO
<b>03</b>	ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA
<b>04</b>	PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
<b>05</b>	ADITIVOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
<b>06</b>	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<b>07</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO – LEI 13.800/2001
<b>08</b>	EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
<b>09</b>	ANÁLISE DE DADOS
<b>10</b>	CONCORRÊNCIA
<b>11</b>	PREGOEIRO
<b>12</b>	INTRODUÇÃO À LINGUAGEM R DE PROGRAMAÇÃO
<b>13</b>	REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS
<b>14</b>	CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
<b>15</b>	PROCEDIMENTOS GERAIS DE FOLHA DE PAGAMENTOS
<b>16</b>	CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO
<b>17</b>	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Cursos ofertados na modalidade EaD firmaram-se como determinantes para maior capilaridade das ações educacionais, aumentando sobremaneira os números da capacitação. Se em 2019 os servidores capacitados/diplomados pela Escola de Governo foram 10.577, o ganho com novos diplomados que o ensino a distância trouxe foi bastante expressivo: saltou para 27.174 em 2023. Impulsionar ainda mais a modalidade a distância – EaD figuram entre os objetivos deste documento.

Também as certificações em Compras, Certificação em Pessoas e Compliance revelaram-se destacados nichos de capacitação. As três apoiam a qualificação dos servidores que atuam nessas áreas estratégicas. Esse é um dos motivos para se investir em novas certificações em 2024 e também em Trilhas, como a Trilha para Analista de Dados, para situações nas quais o conceito da certificação não se enquadra ao resultado esperado.

O excerto “...para o próximo quinquênio a Diretoria Executiva da Escola de Governo intensificará esforços para promover mais iniciativas referentes às perspectivas de Direitos Humanos, Relações Étnico raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade, bem como, a transversalidade dessas temáticas nas suas ações de ensino aprendizagem” extraído do Plano de Desenvolvimento Institucional veio ao encontro do objetivo que aborda a temática da diversidade e do antirracismo definido neste plano

## **6. PÚBLICO-ALVO**

---

Servidores públicos dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional.

## **7. FONTE DE RECURSOS**

---

As ações da Escola de Governo são mantidas com recursos do Tesouro Estadual. A exemplo do previsto no artigo 6º da Lei nº 16.898 de 26 de janeiro de 2010 alterado pelo art. 2º da Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º.....

I – R\$ 1,00 (um real), no caso de mensalidade, para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público;

II – .....

a) R\$ 1,00 (um real) para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público;

.....

III – R\$ 1,00 (um real), nos demais casos, para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público.

.....

*Também são recursos para a capacitação os previstos no art. 26 da Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020:*

*Art. 26. As receitas provenientes de descontos efetuados nos vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, em decorrência de faltas não abonadas e de suspensão, outrora destinadas ao Fundo Especial extinto por força do inciso IV do art. 28 desta Lei, serão destinadas à aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público.*

## **8. APROVAÇÃO**

---

O Plano de Capacitação para o exercício de 2024 foi aprovado pelo Secretário de Estado da Administração, conforme previsão descrita no parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020.

**ROBERTA RODRIGUES COSTA**

Diretora-Executiva da Escola de Governo

(documento assinado eletronicamente via SEI – Processo nº 202300005000210)

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente via SEI – Processo nº 202300005000210)

